



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



## LEI N.º 4.931 – de 19 de junho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030215636.190 – Garantir o funcionamento do HSCCU

33504300 – Subvenções Sociais (3806)

Fonte de Recuso: 0040 ASPS

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (110)

Fonte de Recuso: 0040 ASPS

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

*Antônio Augusto Brasil Carús,*

Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**

Secretário Municipal de Administração.